



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EDITAL 01/2016 - PRPGP/UEPB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UEPB/CNPq

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e do Comitê e Institucional torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Iniciação Científica, cota 2016-2017.

DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa dirigidos aos professores pesquisadores da UEPB, com título de doutor e mestre do quadro permanente em regime de Dedicção Exclusiva, T40 e **em atividade na UEPB**. Poderão, ainda, participar deste edital professores visitantes ou bolsistas seniores e DCR, vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEPB. As atividades de Iniciação Científica (IC) serão desenvolvidas nas modalidades com bolsa e sem bolsa. Todos os alunos selecionados terão os mesmos direitos e obrigações nas atividades técnico-científicas.

DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Iniciação Científica (PIBIC):

- Despertar vocação científica e incentivar novos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a diferentes atividades profissionais;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao estudante de IC, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

São objetivos do Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF):

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para o ingresso no Ensino Superior;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.

São objetivos do Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento de capacidade inovadora das empresas no país
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção se dará em duas categorias:

1) O professor pesquisador do quadro permanente da UEPB, **coordenador de projeto aprovado e financiado por órgãos de fomento**, tais como CNPq, CAPES, FINEP, FAPESq e outros, terá direito a uma bolsa de Iniciação Científica. Para tanto, é obrigatório o cadastramento em formulário próprio disponível no sistema e-PIC.

2) Os demais professores pesquisadores doutores e mestres da UEPB, DCR e em situação de pós doutoramento poderão concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica, mediante submissão de projeto, cujo mérito será avaliado, em primeira instância, pelo comitê institucional e, a seguir, por consultores externos, conforme normas do CNPq.

O professor pesquisador do quadro permanente com projeto de pesquisa aprovado pelos órgãos de fomento ou pelos consultores externos poderá vincular até quatro subprojetos (um bolsista e três não bolsistas).

O professor deverá, se possível, incluir no seu projeto pelo menos um aluno que tenha ingressado na UEPB por cota social.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

São requisitos para a inscrição da proposta.

1) O Currículo Lattes do professor deverá, quando da inscrição no sistema e-PIC, estar com os dados atualizados, incluindo o mês de abril de 2016 ou meses posteriores.

Na folha de rosto do projeto devesse ser destacado o endereço para acessar o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8156264119036805>

2) Caso o professor não esteja cadastrado no sistema e-PIC, deverá efetuar seu cadastro (<http://www.uepb.edu.br/>). O professor receberá por e-mail a confirmação do cadastro e a informação do *login* e da senha a serem utilizados para a inscrição das propostas.

3) O formulário de inscrição do sistema e-PIC deverá ser preenchido *online* nos seguintes tópicos: dados do orientador atualizados, dados do aluno atualizados, formulário de coordenação de projeto financiado por agência de fomento (CNPq, CAPES e outros) e inscrição do projeto.

4) Anexar o resumo, o projeto de pesquisa e os subprojetos. O projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 18 páginas. O subprojeto para cada aluno deverá ter entre cinco e oito páginas. Projetos e subprojetos fora desse padrão serão desclassificados.

Projetos e subprojetos devem ser encaminhados em um único documento em formato PDF.

5) O resumo do projeto do orientador deverá ter no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres. O resumo deverá conter: título do projeto; nome do orientador; identificação do Departamento/*Campus* e palavras-chave.

O conteúdo deverá destacar a essência e a caracterização do problema, focando os objetivos, as metas, o estado atual do conhecimento sobre o problema (estado da arte), perspectivas do projeto e a síntese da metodologia.

6) O projeto, a ser anexado ao formulário específico *online*, deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições e impactos esperados da proposta: i) científicos; ii) tecnológicos; iii) sociais; iv) saúde pública; v) meio ambiente, entre outros.
- f) publicações previstas oriundas da pesquisa;
- g) cronograma das atividades da pesquisa;
- h) orçamento detalhado para aplicação do fundo de apoio à pesquisa (taxa de bancada) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- i) referências bibliográficas utilizadas no projeto;
- j) subprojetos dos alunos vinculados à proposta, com seus respectivos títulos, justificativas, objetivos e metas e descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas por cada aluno e relacionadas com o cronograma de pesquisa (cronograma de atividades).

O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via *online* no período determinado para este fim.

Imediatamente após o envio, o proponente receberá um recibo eletrônico da inscrição que é o comprovante da submissão do projeto e seus subprojetos.

O sistema não aceitará abreviações de nomes próprios no cadastramento dos orientadores e dos bolsistas.

O período de recebimento eletrônico das propostas será de **11 de abril a 13 de maio de 2016**.

Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento após o encaminhamento da proposta *online*.

Orientadores que tenham pendências com a Iniciação Científica, tais como a não apresentação de relatórios tecnocientíficos e de prestação de contas de taxas de bancada de cotas PIBIC anteriores à cota 2015-2016 até a data de término do período de inscrição terão seus projetos desclassificados.

DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR

São compromissos do professor:

1) Selecionar o aluno observando os seguintes critérios:

- a) Regularidade de matrícula;
- b) Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Disponibilidade do aluno de, no mínimo, 20 horas semanais para participar das atividades de pesquisa de acordo com a Resolução UEPB/CONSEPE/05/2000;
- d) Observar o período de ingresso do aluno na instituição, o qual deverá ter obrigatoriamente, no mínimo, dois(02) semestres letivos cursados até o início do projeto, e até um (01) semestre letivo para conclusão do curso de graduação quando do término de projeto.
- e) Não permitir ao aluno acumular bolsa de iniciação científica com a de outro programa de quaisquer agências de fomento e/ou da própria UEPB, assim como não permitir sua inscrição em mais de um projeto de pesquisa, de extensão ou monitoria. Caso isto ocorra, a PRPGP comunicará ao pesquisador que dispõe de um prazo de cinco dias para substituir o discente ou informar ao PIBIC que o discente não mais está em falta com o acima estabelecido. Caso contrário, o subprojeto será desclassificado.
- f) Manter os dados bancários e pessoais do aluno atualizados no sistema e-PIC.

Os alunos de Iniciação Científica, bolsistas ou não, estão obrigados a participar do XXIV Encontro de Iniciação Científica a ser realizado em novembro de 2017.

Caso o aluno indicado pelo professor não possua as condições prescritas neste edital, o subprojeto será desclassificado.

2) Orientar e supervisionar todas as atividades desempenhadas pelo discente durante a execução da cota 2016-2017. Dentre elas:

- a) Na preparação do resumo para publicação nos Anais do XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2017, em data a ser definida oportunamente pela PRPGP;
- b) Na elaboração do pôster ou na preparação da apresentação oral do aluno a ser exposto/apresentado no XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB em 2017;
- c) Na elaboração do relatório final a ser encaminhada à PRPGP.
- d) No incentivo ao uso das ferramentas disponíveis para pesquisa na UEPB, tal como o Portal de Periódicos da CAPES.

3) No caso de haver a necessidade de substituição do aluno de Iniciação Científica (bolsista ou não), o orientador poderá fazê-lo somente após os três primeiros meses de iniciada a cota e até três meses antes de sua conclusão, permitindo a continuidade do subprojeto.

a) A necessidade de tal substituição deve ser informada imediatamente pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica para as devidas providências. A escolha do substituto deverá seguir os mesmos critérios de seleção citados no tópico **Compromisso do Professor, item 1**.

b) O aluno substituto deverá continuar com o subprojeto do aluno substituído ao longo do período de vigência da cota e cumprir com todos os compromissos dos alunos de IC especificados neste edital. Os alunos substituídos não poderão retornar ao sistema e-PIC na mesma cota, de acordo com as normas do CNPq.

c) A Coordenação do PIBIC deve ser informada sobre qualquer alteração ou irregularidade na relação e compromissos do discente, bolsista ou não, com o desenvolvimento das atividades do projeto.

d) O orientador não poderá, em nenhuma circunstância, incluir um novo subprojeto nem trocar os títulos dos subprojetos encaminhados.

e) O orientador deverá encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica o relatório final impreterivelmente até **15 de agosto de 2017**, que será enviado para avaliação do Comitê Institucional.

f) O relatório financeiro (prestação de contas da taxa de bancada) deverá ser encaminhado juntamente com o relatório final **até 15 de agosto de 2017**.

g) O relatório final, com limite mínimo de 10 páginas e máximo de 30 páginas, deverá conter: contextualização do estudo, objetivos, material e métodos, resultados, discussão, conclusão e os produtos obtidos (orientações de TCC ou similar, trabalhos apresentados em eventos e ou publicados, etc.).

h) As publicações e as apresentações da pesquisa em eventos científicos deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UEPB, através do programa de Iniciação Científica.

i) Participar e acompanhar a apresentação do trabalho do(s) discente(s) no XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB, a ser realizado em 2017.

j) Encaminhar o projeto de pesquisa, caso envolva seres humanos, para apreciação do Comitê de Ética em pesquisa da UEPB.

DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

São compromissos do aluno:

a) Não participar de mais de um projeto de pesquisa;

b) Manter média igual ou superior a 7,0 (sete) no seu histórico escolar;

c) Não ter vínculo empregatício nem acumular bolsas de qualquer outra origem;

d) Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais às atividades relacionadas ao subprojeto a serem desenvolvidas sob a orientação do orientador;

e) Escrever, sob a orientação do professor, o relatório final de seu subprojeto em tempo hábil que não comprometa os prazos estipulados no Item 5 (**Dos compromissos do orientador**) e escrever o resumo, que após aprovação do orientador, será encaminhado à Coordenação de Iniciação Científica para compor os Anais do XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB;

f) Apresentar os resultados de seu subprojeto de pesquisa no XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB;

- g) Participar de todas as atividades agendadas pelo orientador e pela Coordenação de Iniciação Científica;
- h) Manter atualizado seu Currículo Lattes.

A ausência no **XXIV Encontro de Iniciação Científica da UEPB** implica na não participação na cota do ano seguinte. O aluno e o orientador não receberão nenhum certificado e/ou declaração referente ao evento.

DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I – Análise, julgamento e classificação

Esta etapa consistirá de:

- 1) análise técnica dos requisitos exigidos no edital;
- 2) análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito e relevância das propostas submetidas, a ser realizada pelo Comitê Institucional, baseado nos critérios de análise apresentados abaixo;
- 3) encaminhamento dos projetos aprovados ao Comitê Externo, obedecendo critérios de análise apresentados abaixo:

	Critérios de Análise	Escores
1	Mérito, pertinência, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região, do estado e/ou do país.	0 a 10
2	Viabilidade de execução da proposta	0 a 10
3	Coerência e adequação da metodologia com os objetivos, metas e atividades propostas.	0 a 10
4	Coerência e adequação dos subprojetos dos alunos, sua contribuição específica e diferenciada no projeto geral.	0 a 10
5	Propostas de ações cooperativas da UEPB com outras entidades de ensino, de pesquisa, sociedade civil e/ou órgãos públicos, com a perspectiva de inserção nos sistemas locais de inovação tecnológica e/ou sociais.	0 a 10
6	Impactos esperados.	0 a 10

O Comitê Institucional, ampliado com a presença de professores convidados, avaliará os projetos e todos que obtiverem média 7,0 ou mais serão enviados aos membros do Comitê Externo.

O Comitê Externo avaliará apenas os projetos pré-aprovados pelo Comitê Institucional, e todos que obtiverem média 7,0 ou mais serão aprovados.

A nota final será a media aritmética das notas do Comitê Institucional e do comitê externo para fins de ranqueamento.

Etapa II: Análise e Classificação pelo Comitê Institucional da PRPGP

Essa etapa consistirá na análise da ata de julgamento pelo Comitê Institucional de Pesquisa, com a relação dos projetos recomendados, não recomendados e pareceres emitidos, que homologará o resultado final.

No caso de empate haverá uma classificação através do Currículo Lattes do orientador.

CRITÉRIOS DE OUTORGA DA SEGUNDA BOLSA E DA SEGUNDA TAXA DE BANCADA – PRIORIDADES A SEREM OBSERVADAS

- Docente efetivo da UEPB bolsista de produtividade do quadro docente de programas de pós graduação da mesma instituição que tenha cadastrado mais de um aluno no projeto
- Docente efetivo da UEPB do quadro docente de programas de pós graduação da mesma instituição que possui projetos vigentes vinculados a órgãos de financiamento (CNPQ, CAPES, FINEP, IPEA, entre outros) que tenha cadastrado mais de um aluno no projeto.
- A segunda taxa de bancada será outorgada a professores doutores em programas de pós graduação que obtiverem duas bolsas de iniciação científica.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados do presente Edital será divulgada até 10 de julho de 2016 na página eletrônica da UEPB, disponível no endereço: <http://www.uepb.edu.br>

Os pedidos de **recursos** deverão ser encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

A inscrição do projeto implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital por parte do orientador e alunos, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Caberá à UEPB, através da PRPGP e do Comitê Institucional, fazer o acompanhamento das etapas do processo de seleção e da gestão da iniciação científica.

A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

DOS PRAZOS
EDITAL PIBIC COTA 2016-2017

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	8 de abril de 2016
Inscrições online	11 de abril a 13 de maio de 2016
Análise e julgamento	16 de maio a 30 de junho de 2016
Divulgação do resultado final	Até 10 de julho de 2016
Vigência da bolsa	01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

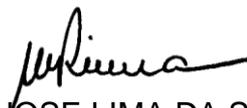
Não haverá pagamento retroativo de bolsas aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica.

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa na Central Administrativa da UEPB, Campus I – PRPGP, 2º andar, pelo telefone **(83) 3315-3362**, de **2ª a 6ª feira, das 7h às 13h**.

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* será feito pelo endereço eletrônico **suporte@uepb.br** ou pelo telefone **(83) 3315-3362**, de **2ª às 6ª-feira das 7h às 13h**.

Campina Grande, 7 de abril de 2016



MARIA JOSE LIMA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa